



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1955**

**Ji-Paraná (RO), 26 de novembro de 2014**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 05**

### DECRETOS

**DECRETO N. 3956/GAB/PM/JP/2014**  
21 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 70.571,46** (setenta mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO  
24 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 16.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

27 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 6.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

28 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 6.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

32 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1280 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 8.860,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL**

1281 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 1.070,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

54 04.122.0001.2018.0000 Despesa com Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais 300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

69 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

94 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 20.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

106 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.521,46

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO**

813 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 370,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO**

871 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 120,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

1293 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 1.010,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

1294 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 820,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

1294 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 820,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

80 28.846.0000.0004.0000 Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado – Precatório -1.300,00

3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

104 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -48.621,46

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

664 26.782.0006.1046.0000 Reforço e Alargamento da Ponte s/ Rio Machado BR 364 -20.650,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 705 Cv.TT -291/2006-00-Const. Alarg. Ponte Rio

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3957/GAB/PM/JP/2014**  
21 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 157.000,00** (cento e cinquenta e sete mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 506 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica 7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

**02 07 14 Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco - Assistência Farmacêutica**

587 10.303.0004.2104.0000 Manutenção Serviços Progr. Assist. Farmacêutica 150.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 114 Progr. Assistência Farmacêutica - Básica

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2013, dos Programas:

**I** – Centro de Especialidade Odontológica – CEO, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

**II** – Programa de Assistência Farmacêutica – Básica, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3958/GAB/PM/JP/2014**  
21 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 6.141,40** (seis mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO

152 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 6.141,40

3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
012 026 Conv. n.º. 039/PCN/12

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2013, referente ao Convênio n.º 039/PCN/12.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3959/GAB/PM/JP/2014**  
21 DE NOVEMBRO DE 2014

010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
433 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - -143.916,99  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

440 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - -16.145,36  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

457 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -5.980,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

**02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar**  
523 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -7.870,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

536 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -4.090,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

548 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -1.166,67  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

**02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde**  
581 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -1.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**02 07 14 Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco - Assistência Farmacêutica**  
1221 10.303.0004.2104.0000 Manut. dos Serviços Progr. Assist. Farmacêutica -143.648,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3960/GAB/PM/JP/2014**  
21 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.595.363,96** (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
203 12.361.0002.1015.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental 163,96  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

209 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental 326.200,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

215 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental 35.900,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 044 FUNDEB 40%

217 12.361.0002.2028.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - EJA 52.500,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 042 FUNDEB 60%

222 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 691.700,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 042 FUNDEB 60%

226 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 72.500,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 042 FUNDEB 60%

228 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 58.400,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

228 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 58.400,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito  
Secretaria Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

266 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 3.790,00  
 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1313 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental 49.210,00  
 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 044 FUNDEB 40%

1319 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental 48.160,00  
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 044 FUNDEB 40%

322 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil 60.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

330 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil 135.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 042 FUNDEB 60%

334 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil 19.000,00  
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 042 FUNDEB 60%

1230 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil 18.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1232 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil 540,00  
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 044 FUNDEB 40%

1315 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil 14.300,00  
 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 044 FUNDEB 40%

**02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

1317 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil 10.000,00  
 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 044 FUNDEB 40%

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 204 12.361.0002.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -2.837,88  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

208 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -4.080,00  
 3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 044 FUNDEB 40%

214 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -15.870,00  
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 044 FUNDEB 40%

216 12.361.0002.2028.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - EJA -2.960,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

221 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental -13.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

236 12.361.0002.2071.0000 Manutenção da Educação Inclusiva -167,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

237 12.361.0002.2071.0000 Manutenção da Educação Inclusiva -631,52  
 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

240 12.361.0002.2071.0000 Manutenção da Educação Inclusiva -1.203,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

245 12.361.0002.2071.0000 Manutenção da Educação Inclusiva -3.000,00  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

259 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -40.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

261 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -790,00  
 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

264 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -80.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

271 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -40.937,06  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

287 12.361.0002.2092.0000 Manutenção do PROFAE - Ensino Fundamental -416,00  
 3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

291 12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas -30.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

297 12.361.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40% -5.500,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 044 FUNDEB 40%

**02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

301 12.361.0002.2103.0000 Manutenção EJA - FUNDEB 40% -2.200,00  
 3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 044 FUNDEB 40%

308 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -464.112,56  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

314 12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar -70.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

315 12.365.0003.1016.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil -8.665,43  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

326 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil -8.609,39  
 3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 044 FUNDEB 40%

329 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil -5.500,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

331 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil -7.800,00  
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 042 FUNDEB 60%

336 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil -62.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

337 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil -12.000,00  
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
 338 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil -18.000,00  
 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

340 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil -3.000,00  
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

341 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil -11.000,00  
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

343 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -2.000,00  
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

344 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -12.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

349 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -23.025,19  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

351 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -200,00  
 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

355 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -15.666,50  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

357 12.365.0003.2093.0000 Manutenção do PROFAE - Ensino Infantil -1.200,00  
 4.4.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

360 12.365.0003.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas -15.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

361 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil -400,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

362 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil -400,00  
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica  
 363 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil -6.767,27  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1225 12.365.0003.1016.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil -5.612,82  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1231 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil -12.400,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 044 FUNDEB 40%

1252 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -4.500,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1257 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -3.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1263 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -8.466,34  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

1264 12.365.0003.2093.0000 Manutenção do PROFAE - Ensino Infantil -996,00  
 3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1316 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil -11.200,00  
 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1318 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil -2.800,00  
 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1322 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil -3.200,00  
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1332 12.361.0002.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil -800,00  
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1353 12.361.0002.2136.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE -80.000,00  
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1354 12.361.0002.2136.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE -4.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1355 12.365.0003.2136.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE -54.500,00  
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1356 12.365.0003.2136.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE -6.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
 1207 15.451.0006.1165.0000 Construção da Arena Parque de Exposição -406.950,00  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
 002 957 Contr.Rep. N° 267.884-23/08-MTUR/CAIXA

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3961/GAB/PM/JP/2014**  
 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.210,00** (oito mil, duzentos e dez reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1103 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 2.770,00  
 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 018 001 Recursos próprios do Município

1327 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 240,00  
 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 018 001 Recursos próprios do Município

1052 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 5.200,00  
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 018 001 Recursos próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1055 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC -5.200,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 018 001 Recursos próprios do Município

1109 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - C -3.010,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 018 001 Recursos próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3962/GAB/PM/JP/2014**  
 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Introduz alterações no Decreto nº 2757/GAB/PM/JP/2014, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o lapso cometido na “ementa”, “considerando” e no “art. 1º” do Decreto nº 2757/GAB/PM/JP/2014,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Passa a vigorar com nova redação a ementa do Decreto nº 2757/GAB/PM/JP/2014, de 09 de abril de 2014, alterando a expressão “Crédito

Adicional Suplementar” para “Crédito Adicional Especial”:

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.*

**Art. 2º** Passa a vigorar com nova redação o considerando do Decreto nº 2757/GAB/PM/JP/2014, de 09 de abril de 2014, alterando o número e data da Lei Municipal:

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2618, de 17 de março de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Art. 3º** Passa a vigorar com nova redação o art. 1º do Decreto nº 2757/GAB/PM/JP/2014, de 09 de abril de 2014, alterando a expressão “Crédito Adicional Suplementar” para “Crédito Adicional Especial por anulação”:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de R\$ 25.293,94 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

**Art. 4º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 2757/GAB/PM/JP/2014.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3963/GAB/PM/JP/2014**  
 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2014, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de organizar e otimizar os serviços realizados na gestão pública municipal, relativamente ao encerramento do exercício de 2014 e início do exercício de 2015,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Para o encerramento do exercício financeiro de 2014 ficam definidas as datas-limite constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único.** A perda dos prazos dispostos no Anexo Único a que se refere o *caput* implicará na responsabilidade do servidor encarregado da informação, do Ordenador de Despesa, de cada unidade/órgão, no âmbito de suas áreas de competência.

**Art. 2º** A partir da publicação deste Decreto e até a entrega do Balanço Geral do Município e das prestações de contas dos órgãos e entidades ao Tribunal de Contas do Estado são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** A execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.

**Art. 4º** As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2014 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados - RPP dos Restos a Pagar Não Processados - RPNP, limitadas às disponibilidades financeiras de cada Unidade Orçamentária, conforme disposto no artigo 36 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o artigo 42 da Lei Federal n. 101/2000 - LRF com validade até 31 de dezembro de 2015.

§1º Para fins do disposto no *caput* consideram-se:  
**I** - Restos a Pagar Processado - RPP as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento; e  
**II** - Restos a Pagar Não Processado - RPNP as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2014, em fase de liquidação, e com obrigações contratuais com parcelas ainda em prazo de execução, de acordo com a IN nº 27/TCE-RO/2011.

§2º Para fins de inscrição de que trata o *caput*, os órgãos e entidades e suas respectivas Unidades Executoras deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos insubsistentes.

§3º Os saldos de empenho não liquidados até 31 de dezembro de 2014 serão cancelados automaticamente pela Coordenação-Geral de Contabilidade

Municipal, por ocasião do encerramento do presente exercício financeiro, exceto as despesas vinculadas ao cumprimento do percentual de saúde e educação, devidamente justificadas pelo gestor da pasta.

§4º Os empenhos a pagar não processados do exercício de 2014, uma vez cancelados poderão ser reempenhados para cobertura da despesa, à conta do orçamento do exercício subsequente, conforme autoriza a IN. nº 27/ TCE-RO-2011.

Art. 5º Os RPNP e RPP inscritos, independente do exercício, deverão ser cancelados em 31/12/2014.

§1º O pagamento reclamado em decorrência dos cancelamentos efetivados na forma do presente Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer a solicitação, como despesas de exercícios anteriores.

§2º As Secretarias de Saúde e Educação deverão pagar suas despesas inscritas em Restos a Pagar até o final do primeiro trimestre do exercício posterior, sob pena de serem desconsideradas para fins do cálculo do percentual estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal e artigo 77, incisos II e III dos ADCT, da Constituição Federal.

Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da disponibilização dos relatórios e demonstrações contábeis de encerramento do exercício, obrigados a prestar informações à Coordenação-Geral de Contabilidade, por meio de Relatório de Conformidade Contábil - RCC, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influir na interpretação dos resultados do exercício, bem como às incorreções de processamento que possam ocorrer nos balanços, anexos e demonstrativos de encerramento de exercício.

**Parágrafo único.** A não manifestação no prazo estabelecido no *caput* implicará na validação dos resultados processados automaticamente pela Coordenação-Geral de Contabilidade.

Art. 7º Os lançamentos de encerramento do exercício, a apuração dos balanços, a emissão dos relatórios que compõem o Balanço Geral do Município e os demonstrativos dos órgãos e entidades, serão processados pela Coordenação-Geral de Contabilidade.

**Parágrafo único.** O processamento automático não exime de responsabilidade os dirigentes, ordenadores de despesa e contadores, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 8º Fica a Coordenação-Geral de Contabilidade autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício junto aos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Municipais até o dia 13 de janeiro de 2015.

**Parágrafo único.** Os ajustes contábeis efetuados pela Coordenação-Geral de Contabilidade não eximem de responsabilidade os contadores sobre a certificação dos registros contábeis efetuados pelas unidades, bem como sobre os resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Fazenda e à Secretaria Municipal de Administração promoverem a adequação dos limites e prazos para a realização de empenho e pagamento às disponibilidades financeiras do Tesouro Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10. Compete à Controladoria-Geral do Município - CGM a elaboração do relatório circunstanciado e certificado de auditoria, que acompanhará as contas governamentais, em cumprimento ao disposto na IN 13/TCER-2004, e LC 154, art. 9º, III.

Art. 11. Compete à Controladoria-Geral do Município - CGM e às unidades de Auditoria Interna, responsáveis pela avaliação do controle interno do Poder Executivo, através do acompanhamento dos atos praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, com a consequente responsabilização dos servidores e dirigentes que não atenderem às determinações nele contidas.

Art. 12. Sem prejuízo da competência e autonomia constitucional, aplicam-se aos órgãos municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquicas e Fundacionais, no que couber, as disposições deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO N. 3963/GAB/PM/JP/2014**  
21 DE NOVEMBRO DE 2014

**ANEXO ÚNICO**  
*Calendário de Atividades*

**DECRETO N. 3963/GAB/PM/JP/2014 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**ANEXO ÚNICO**  
*Calendário de Atividades*

	DATA	ROTINA	SETOR RESPONSÁVEL
1.	28/11/2014	Data limite para liberação de Suprimento de Fundos	Todas as Secretarias
2.	12/12/2014	Data limite para empenho de fornecedores	CACO
3.	17/12/2014	Data limite para empenho de Folha de Pagamento	CACO
4.	23/12/2014	Data limite para receber mercadorias no Almoxarifado e Patrimônio	Patrimônio e Almoxarifado
5.	23/12/2014	Data limite para pagamentos	SEMPAZ / Tesouraria
6.	23/12/2014	Data limite para reavaliação de bens	Patrimônio e Almoxarifado
7.	23/12/2014	Envio dos processos para CGC para encerramento de exercício	Todas as Secretarias
8.	29/12/2013	As secretarias entregar na CGM Relatórios de Atividades de 2014	CGM
9.	30/12/2014	Envio do Balancete do Almoxarifado e Patrimônio	Patrimônio e Almoxarifado
10.	30/12/2014	Fechamento da Receita	GGA
11.	30/12/2014	Publicação em Diário Oficial da relação de servidores	CGRHA

12.	31/12/2014	Verificação de valores em caixa	Tesouraria
13.	31/12/2014	Inscrição dos restos a pagar (processados e não processados)	Contabilidade
14.	31/12/2014	Conciliação Bancária	Tesouraria
15.	05/01/2015	Início das atividades Orçamentárias e Financeiras	Todas as Secretarias
16.	05/01/2015	Apresentação do CD do Inventário do Almoxarifado	Almoxarifado
17.	05/01/2015	Apresentação do CD do Inventário Patrimonial	Patrimônio
18.	05/01/2015	Apresentação do CD de inscrição da Dívida Ativa	GGA
19.	05/01/2015	Envio de dados para Consolidação de Balanços	Câmara Municipal
20.	05/01/2015	Envio de dados para Consolidação de Balanços	Fundo de Previdência
21.	05/01/2015	Envio de dados para Consolidação de Balanços	Fundação Cultural
22.	05/01/2015	Apuração do resultado do exercício	Contabilidade
23.	12/01/2015	Elaboração dos Anexos IN 022 - Saúde	Contabilidade
24.	12/01/2015	Elaboração dos Anexos IN 022 - Educação	Contabilidade
25.	12/01/2015	Apuração do Balanço e Variações Patrimoniais	Contabilidade
26.	15/01/2015	Envio do balancete de dezembro para Câmara Municipal	Contabilidade
27.	16/01/2015	Elaboração dos relatórios da LRF	Contabilidade
28.	30/01/2015	Fechamento do Balanço Consolidado	Contabilidade
29.	30/01/2015	Preenchimento do SIOPS	Contabilidade
30.	30/01/2015	Apresentação da justificativa do cancelamento da D.A	GGA
31.	27/02/2015	Entrega do Relatório de Atividades Desenvolvidas em 2014	CGM
32.	27/02/2015	Entrega do Relatório do Controle Interno	GCM

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 055/CGM/2.014 – DE 23/09/2014 - PROCESSO ORIGEM 2947/2014 – Vol. I ao IV – SEMUSA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0140/2014(SRP)**

**TROCA DE MARCA**

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-14841/2014- SEMUSA.
- OBJETO: Medicamentos.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Troca de Marca
16	AMOXICILINA	CÁPSULA	1.000	R\$ 0,03	<b>PRATI</b>
<b>Marca:</b> MARIOL					
<b>Fabricante:</b> MARIOL					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Amoxicilina 500mg. Cápsula.VO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão Eletrônico. PRAZO DE ENTREGA: Máximo 15 (quinze) dias corridos, contados após recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Saúde, localizada na Rua Capitão Silvío, 1296, Bairro Dom Bosco.					
21	ALBUMINA HUMANA	FRASCO 50,00 ML	100	R\$ 121,20	<b>OCTOFARMA</b>
<b>Marca:</b> BLAUSIGUEL					
<b>Fabricante:</b> BLAUSIGUEL					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Albumina Humana 20% frasco d 50 ml PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão Eletrônico. PRAZO DE ENTREGA: Máximo 15 (quinze) dias corridos, contados após recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Saúde, localizada na Rua Capitão Silvío, 1296, Bairro Dom Bosco.					
85	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO	FRASCO 20,00 ML	10	R\$ 12,80	<b>CRISTÁLIA</b>
<b>Marca:</b> U.QUIMICA					
<b>Fabricante:</b> U.QUIMICA					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cloridrato de Bupivacaína 0,5% com Epinefrina frasco de 20 ml PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão Eletrônico. PRAZO DE ENTREGA: Máximo 15 (quinze) dias corridos, contados após recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Saúde, localizada na Rua Capitão Silvío, 1296, Bairro Dom Bosco.					
142	ESPIRONOLACTONA	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,05	<b>ASPEN</b>
<b>Marca:</b> PRATI					
<b>Fabricante:</b> PRATI					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Espironolactona 25mg. Comprimido PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão Eletrônico. PRAZO DE ENTREGA: Máximo 15 (quinze) dias corridos, contados após recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Saúde, localizada na Rua Capitão Silvío, 1296, Bairro Dom Bosco.					
209	PANTOPRAZOL	FRASCO-AMPOLA	1.800	R\$ 7,04	<b>TKS</b>
<b>Marca:</b> BLAUSIGUEL					
<b>Fabricante:</b> BLAUSIGUEL					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pantoprazol 40 mg pó liofilizado injetável PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão Eletrônico. PRAZO DE ENTREGA: Máximo 15 (quinze) dias corridos, contados após recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Saúde, localizada na Rua Capitão Silvío, 1296, Bairro Dom Bosco.					
240	SALBUTAMOL	FRASCO 120,00 ML	25	R\$ 1,12	<b>PRATI</b>
<b>Marca:</b> FARMACE					
<b>Fabricante:</b> FARMACE					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sulfato de Salbutamol 2mg/5mlxarope frasco 120 ml PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão Eletrônico. PRAZO DE ENTREGA: Máximo 15 (quinze) dias corridos, contados após recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Saúde, localizada na Rua Capitão Silvío, 1296, Bairro Dom Bosco.					

Ji-Paraná/RO, 26 de Novembro de 2.014.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

*Edna Cristina da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PM/JP/13

# Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



## PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♥ Peso superior a 50 Kg;
- ♥ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♥ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♥ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♥ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♥ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

# DOE

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!**

